

GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TOTAL DE CARGOS			44"	
44	Chefe de Núcleo de Pareceres Legislativos de Comissões	CNE-CM03	3	
43	Chefe de Núcleo de Tramitação de Processes Legislativos	CNE-CM03	51	
42	Chefe de Nucleo de Tecnologia da Informação	CNE-CM03	1	
41	Chele de Núcleo de Execução Financeira	CNE-CM03	1 1	

(NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo VI da Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº 26, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022, Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023 e Resolução nº 12 de 22 de junho de 2023, mantidas todas as demais disposições, passando a vigorar com os seguintes acréscimos:

"ANEXO VI

(...)

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO TRABALHADOR (AC)

Coordenar e responsabilizar-se pelas atividades desempenhadas pelo Núcleo de Assistência Social, para atender as demandas no âmbito da saúde dos Vereadores e servidores do Legislativo da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como realizar ações para desenvolver a cultura de segurança do trabalho, bem aínda, cooperar com a adoção das medidas necessárias e reduzir os riscos das atividades.

(...)

COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO (AC) Planejar e coordenar as atividades da Escola do Legislativo, adotar as providências necessárias ao seu regular funcionamento, estabelecendo critérios para a oferta de cursos e programas visando a capacitação dos parlamentares e servidores, bem como dinamizar o funcionamento do Poder Legislativo.

(...

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS (AC)

Promover a integração dos núcleos que lhe são subordinados, supervisionar as atividades de limpeza e higiene, adotar medidas visando a conservação e a manutenção das instalações da Câmara Municipal.

(...)

COORDENADORIA DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL (AC)

Coordenar e promover atividades voltadas à propaganda institucional, visando promover atos, serviços, campanhas e projetos de caráter educativo, informativo e de orientação social da Câmara, a fim de estabelecer uma relação mais próxima à sociedade.

(...

CHEFIA DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO (NR)

Administrar as atividades desempenhadas pelo Núcleo de Manutenção, bem como zelar pelo cumprimento dos regulamentos, normas e diretrizes do Núcleo de Manutenção.

(...)

ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA (AC)

Coordenar, planejar e supervisionar as atividades de segurança no âmbito da Câmara Municipal e zelar pela segurança da sede em conjunto e com ações coordenadas com o setor de segurança institucional; assistir diretamente o presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições nas questões de segurança institucional e para monitoramento de ações de inteligência de segurança institucional; analisar e acompanhar questões com potencial de risco; prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional; planejar e coordenar a segurança dos eventos em que haja a presença do Presidente da Câmara Municipal de Cuiabă.

Art. 3º Fica alterada redação dos incisos II, III, V e VI do art. 4º da Resolução nº 018/2018, alterada pela Resolução nº 25, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 02, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022, e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023 e Resolução nº 12 de 22 de junho de2023, que passam a vigorar com a seguinte forma:

"Art. 4°

(...)

II - SECRETARIA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS:

- a) Gabinete do Secretário,
- Coordenadoria de Ações Institucionais;
- 1.1. Chefia de Núcleo de Ações Institucionais;
- 1.2. Chefia de Núcleo de Apoio aos Movimentos Sociais;
- Chefia de Núcleo de Apoio à Mulher, à Criança e ao Idoso.
- 2. Coordenadoria da Escola do Legislativo; (AC)
- 2.1. Chefia de Núcleo da Escola do Legislativo; (NR)
- III SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

Gabinete do Secretário;

Coordenadoria de Manutenção;

Chefia de Núcleo de Manutenção;(NR)

- 2. Coordenadoria de Serviços Gerais (AC)
- 3. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
- 3.1 Chefia de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado. (NR)

6.3

V - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO:

Gabinete do Secretário:

Diretoria de Propaganda Institucional:

- 1.2 Coordenadoria de Propaganda Institucional. (AC)
- 1.3 Coordenadoria de Midias Sociais;
- 2. Diretoria de Jornalismo:
- 2.1 Coordenadoria de Jornalismo:
- 2.2 Chefia de Núcleo de Reportagem;
- 2.3 Coordenadoria de Rádio; (NR)

VI - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL:

- a) Gabinete do Secretário,
- 1. Coordenadoria de Núcleo de Pessoal:
- 1.1. Chefia de Núcleo de Folha de Pagamento;
- 1.2. Chefia de Núcleo de Informação e Monitoramento Funcional; 2. Coordenadoria de Assistência e Saúde do Trabalhador; (AC) 2.1. Chefia de Núcleo Assistêncial. (NR)

Art. 4º Modifica o Anexo IV dos Cargos de Provimento em Comissão da Mesa Diretora (CTMD-CM) da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pelas Resoluções nº 26, de 18 de julho de 2019, nº 001, de 1º de fevereiro de 2021 e Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022, Resolução nº 03, de 28 de dezembro de 2023, Resolução nº 12 de 22 de junho de 2023, para criar 01 (um) cargo de Assessor Especial da Presidência:

"ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CARGOS DA MESA DIRETORA - CTMD

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE DE CARGOS
1	Chefe de Gabinete Parlamentar da Presidência	CTMD - CM 01	1
2	Assessor Especial da Presidência	CTMD - CM 02	3 (NR)
()	()	()	()

(NR)

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 1º janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

- CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA acompanhar a transição dos trabalhos da Intervenção da Saúde a Gestão do Prefeito municipal de Cuiabá.
- A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e o Presidente, com base no artigo 16, IV, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Resolução:
- Art. 1º Fica criada Comissão Especial para acompanhar a transição dos trabalhos da Intervenção da Saúde a gestão do Prefeito Municipal de Cuiabá, com a seguinte composição:
 - I Presidente: Vereador Dr. Luiz Fernando;
 - II Relator: Vereador Dr. Ricardo Saad:
 - III Membro: Vereador Wilson Kero Kero;
 - II 1° Suplente: Vereador Sargento Vidal,
 - IV 2º Suplente: Vereador Rogério Varanda;
 - V 3º Suplente: Vereador Rodrigo Arruda e Sá.
- Art. 2º As despesas ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Especial, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Cámara Municipal de Cuiabá.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,

Palácio Paschoal Moreira Cabral, 22 de dezembro de 2023

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



Pagina